



CE

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO CEARÁ



**ASSUNTO: DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020**

RECORRENTES:

ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.774.942/0001-43, sediada na rua Edgar Pinho Filho, n° 360, Vila União, Fortaleza/CE.

FÁBRICA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS DE APOIO EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.517.550/0001-07, sediada na rua Nogueira Acioli, n° 996, sala 14, bairro Centro, CEP 60.110-140, Fortaleza/CE.

RECORRIDA:

SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.367.730/0001-86, sediada na rua Luiz Gama, n° 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-740, Fortaleza-CE

Na condição de autoridade competente do processo em epígrafe e, após analisar minuciosamente todo processo, sigo na íntegra a decisão da Pregoeira pelos motivos já expostos em seu julgamento.

Este é o entendimento, salvo melhor juízo.

Fortaleza-CE, 22 de março de 2021.

**GLÁDYO GONÇALVES VIDAL, CD
PRESIDENTE DO CRO-CE**